

PROCESSO:	PGE 1412/2025
ÓRGÃO:	Procuradoria-Geral do Estado
FINALIDADE:	☐ Aquisição ☒ Software ☐ Contratação ☐ Hardware ☒ Licenciamento ☐ Serviços ☐ Aditamento ☐ Rede ☐ Desenvolvimento de Sistemas ☐ Outros
VALOR REFERÊNCIA	R\$ 19.638,60 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
OBJETO	Aquisição de licença de software - Miro Enterprise

Aspectos Técnicos

Miro Enterprise

- *Brainstorming visual: crie boards colaborativos para capturar e organizar ideias visualmente.*
- *Mapas mentais: desenvolva mapas mentais intuitivos para explorar conexões e gerar insights.*
- *Visualizar o fluxo de trabalho e acompanhar o progresso dos projetos.*
- *Roadmaps: Planeje e visualize a linha do tempo dos seus projetos.*
- *Gerenciamento de riscos: identifique e gerencie os riscos dos seus projetos*

Segurança

Miro Enterprise

- **Criptografia de dados:** as informações no Miro Enterprise são protegidas com criptografia AES-256 durante o tráfego e o armazenamento, garantindo que a comunicação entre os usuários da plataforma seja segura.
- **Controle de acesso e autenticação:** O Miro Enterprise permite gerenciar permissões de acesso com controle granular, além de oferecer autenticação multifator (MFA) para aumentar a segurança na autenticação dos usuários.

Transferência de Tecnologia e garantias

Não se aplica.

Interoperabilidade / Sistemas Legados

Não se aplica.

Aspectos Gerais

A atual licença expira no início de MAR/2025.

Parecer Final

De Acordo

Florianópolis–SC, *data da assinatura digital.*

JORGE ALBERTO ROTH CASTELLANO
COORDENADOR ESPECIALIZADO
[Assinado digitalmente]

MARCELO ANTONIO MATOS
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA ELETRÔNICA
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **409E02VJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ALBERTO ROTH CASTELLANO (CPF: 066.XXX.739-XX) em 08/04/2025 às 13:51:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2019 - 15:31:41 e válido até 17/10/2119 - 15:31:41.

(Assinatura do sistema)



MARCELO ANTONIO MATOS (CPF: 799.XXX.209-XX) em 08/04/2025 às 13:56:56

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 01/03/2024 - 14:24:53 e válido até 01/03/2027 - 14:24:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDE0MTJfMTQxOF8yMDI1XzRPOUwMIZK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00001412/2025** e o código **409E02VJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe **PGE 1412/2025**
Pedido de Aquisição Nº **1749/2025**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
JORGE ALBERTO ROTH CASTELLANO	COORDENADOR	929698-0-02	jorgecastellano@pge.sc.gov.br
MARCELO ANTONIO MATOS	GERENTE	0251194-0-01	matos@pge.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

De acordo com a Lei Complementar n.º 317, de 30 de dezembro de 2005, e, através do Regimento Interno da Pasta (Decreto n.º 1.485, de 7 de fevereiro de 2018), em seu Art. 40, III, cabe internamente à Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN - administrar as redes, manter a funcionalidade dos computadores e dos servidores de rede da PGE, visando a garantir os seus aspectos de segurança, integridade e desempenho.

Neste sentido, identifica-se que a evolução constante das tecnologias e de sistemas gera a necessidade constante de atualização do parque tecnológico. No cenário atual pelo vencimento das licenças de software, há a presente necessidade de manutenção das **atuais** licenças de software. São elas:

Descrição	Qtde.	Última Aquisição	Duração
Miro Enterprise	10 licença	11/03/2024	12 meses

Existem licenças em uso cuja validade máxima é até MARÇO/2025 de uso.

Com isso, há a necessidade de realizar **aquisição de 10 licenças de softwares**, visando atender as



demandas dos próximos semestres.

- **01 - Miro Enterprise:** Possuímos atualmente o acesso anual ao software Miro Enterprise com 10 usuários, atendendo a necessidade de aprimorar a gestão interna de informações e comunicação visual. O Miro Enterprise auxilia a Procuradoria na gestão de processos de estruturação de ideias e estratégica complexos. Por meio de mapas mentais, visualizamos argumentos, organizamos fluxogramas e analisamos dados colaborativamente. A ferramenta, com recursos específicos para a área, otimiza a produção de pareceres e a tomada de decisões estratégicas, fortalecendo a atuação da Procuradoria. Substituiremos a uma licença do Miro Enterprise com 10 usuários, por licenças do Miro Enterprise com 10 usuários, por 12 meses. O aumento dos usuários visa atender a outros setores da PGE que já demonstraram a necessidade desta ferramenta.

2. Solução Proposta:

Realizar a aquisição dos itens abaixo, nos quantitativos elencados a seguir, permitirá a esta gerência sanar, de maneira rápida e eficaz, as necessidades apresentadas.

Assim segue o quadro atualizado das **futuras** contratações:

N.º	Descrição	Qtde.	Duração
1	Miro Enterprise	10 licença	12 meses

3. Benefícios Esperados:

A aquisição destes itens tem como principais benefícios para a PGE:

1. Miro Enterprise:

- **Brainstorming visual:** crie boards colaborativos para capturar e organizar ideias visualmente.
- **Mapas mentais:** desenvolva mapas mentais intuitivos para explorar conexões e gerar insights.
- **Visualização:** Visualizar o fluxo de trabalho e acompanhar o progresso dos projetos.
- **Roadmaps:** Planeje e visualize a linha do tempo dos seus projetos.
- **Gerenciamento de riscos:** identifique e gerencie os riscos dos seus projetos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ID da demanda PGE 78



4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

São requisitos mínimos da contratação:

4.1. Licença Miro Enterprise (licença para 10 usuários):

- Miro Enterprise
- A duração da licença será de 12(doze) meses.
- Não serão aceitas licenças do tipo educacional, estudantes, ETC. Serão apenas aceitas as licenças referidas nas descrições dos itens.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Licença de acesso à plataforma Miro Enterpris - Qtde. 10

Atendendo a necessidade de aprimorar a colaboração entre equipes e a gestão de projetos em diversos setores da PGE, como EPPE, ASCOM, PROFIS, CEST, GAB PGE, GETIN, DIAD, propomos a aquisição de licença do Miro Enterprise para 10 usuários. O Miro Enterprise é uma plataforma de whiteboard colaborativo que permite a criação de quadros virtuais para brainstorming, mapeamento de processos, planejamento de projetos e outras atividades colaborativas. O Miro Enterprise oferece mais segurança, personalização e recursos avançados para grandes equipes. Ele permite gerenciar centralmente os usuários, integrar com diversos sistemas e oferece suporte técnico especializado. É ideal para organizações que precisam de uma solução escalável e segura para a colaboração em equipe.

A contratação dessa licença independe de outras contratações para seu funcionamento.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os materiais de consumo listados são de baixa complexidade, sendo definidas as opções comuns de mercado. As opções escolhidas se dão em virtude da continuidade do serviço prestado pela instituição, a qual utiliza os softwares em questão. A substituição desses acarretaria atraso na demanda de trabalho dos servidores, tendo em vista a continuidade do serviço público.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base na pesquisa com fornecedores e com o banco de preços, o valor médio estimado será de **R\$ 19.638,60 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

8. Comparativo das soluções

Além das praticidades e dos benefícios trazidos pelos softwares, as licenças escolhidas são para dar continuidade nos serviços já executados pela instituição.

A licença de acesso à plataforma Miro Enterprise, em comparação com o Lucidchart ou o Jamboard, é mais completo em termos de colaboração visual e flexibilidade, permitindo criar mapas mentais,



fluxogramas e brainstorms em tempo real com uma interface mais intuitiva e opções mais robustas para equipes grandes.

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se de aquisição de licença de uso de software específico, com intuito de dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo executados pela PGE SC. A licença é: Miro Enterprise com 10 usuários (licença para 12 meses).

Não serão aceitas licenças do tipo educacional, estudantes, ETC. Serão apenas aceitas as licenças referidas nas descrições dos itens.

A escolha foi baseada na continuidade dos trabalhos que já estão sendo desenvolvidos pela instituição.

A aquisição do software descrito viabilizam a solução desta licitação. Suas características mínimas são os produtos em questão, por se tratar de licença de softwares específicos, sendo direcionados pelos seus nomes de mercado.

O item é de baixa complexidade, não havendo necessidade de escolha entre outras marcas ou produtos. Suas características mínimas serão elencados no termo de referência.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dado que o item é licença de software de TI, não há parcelamento.

A não contratação eventualmente se dará diante da não conformidade com as especificações exatas do item contratado.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição destes itens tem como principais benefícios para a PGE:

2. Miro Enterprise:

- **Brainstorming visual:** criar boards colaborativos para capturar e organizar ideias visualmente.
- **Mapas mentais:** desenvolver mapas mentais intuitivos para explorar conexões e gerar insights.
- **Visualização:** Visualizar o fluxo de trabalho e acompanhar o progresso dos projetos.
- **Roadmaps:** Planejar e visualizar a linha do tempo dos seus projetos.
- **Gerenciamento de riscos:** identificar e gerenciar os riscos dos seus projetos.



Benefícios adicionais:

- **Continuidade dos serviços:** a aquisição desse software implica na continuidade dos serviços que já estão sendo realizados pelos servidores da PGE.
- **Melhora na produtividade:** software adequado contribuem para o aumento da produtividade dos usuários.
- **Satisfação dos usuários:** maior conforto e segurança para os usuários, além de melhor qualidade da elaboração de projetos e do trabalho em equipe.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta gerência está **DE ACORDO** com a continuidade do processo de aquisição.

Florianópolis–SC, *data da assinatura digital*.

JORGE ALBERTO ROTH CASTELLANO
COORDENADOR ESPECIALIZADO
[Assinado digitalmente]

MARCELO ANTONIO MATOS
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA ELETRÔNICA
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7D7KB34X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ALBERTO ROTH CASTELLANO (CPF: 066.XXX.739-XX) em 08/04/2025 às 13:52:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2019 - 15:31:41 e válido até 17/10/2119 - 15:31:41.

(Assinatura do sistema)



MARCELO ANTONIO MATOS (CPF: 799.XXX.209-XX) em 08/04/2025 às 13:56:56

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 01/03/2024 - 14:24:53 e válido até 01/03/2027 - 14:24:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMDE0MTJfMTQxOF8yMDI1XzdEN0tCMzRY> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00001412/2025** e o código **7D7KB34X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.